

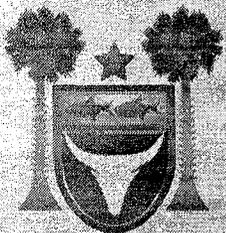
**ATA DA SESSÃO DA FASE DE LANCES E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/SMS - PP**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 001/2020/SMS - PP**

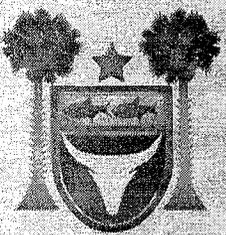
**Objeto:** Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, fisioterapia, EPI's, consumo, doação e outros para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Cariré/Ce.

**Data da abertura:** 23 de Janeiro de 2020  
**Horário:** 09:00 h.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Cariré / Comissão de Licitações  
**Endereço:** Praça Elísio Aguiar, s/n – Centro - CEP 62.184-000 - Cariré – Ce.

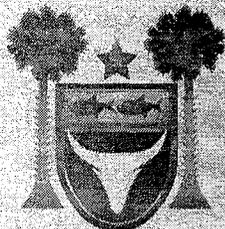
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro de 2020 às 09:00h (nove horas) reuniu-se a Comissão de Pregões, na sua sede, situada no endereço supra, nomeada a referida Comissão através da Portaria Nº 064/2019 de 10 de Julho de 2019, sendo composta pela Pregoeira Antonia Regilene Aguiar de Carvalho, e equipe de apoio composta por Thaynara Matias Magalhães e Francisco Carlos Epaminondas Silva, para dar continuidade aos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/SMS - PP, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto a Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, fisioterapia, EPI's, consumo, doação e outros para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Cariré/Ce, que tem como licitantes participantes as empresas e seus respectivos representantes presentes: **01 - ALG Brasil Comércio e Industria de Produtos EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.495.858/0001-90, neste ato sem representante na sessão. **02 - C. M. Forti Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.283.263/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Hider Roque Bantim Filho, inscrito no CPF sob o nº 011.301.603-43. **03 - E P Barbosa Comércio de Máquinas e Ferramentas EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.393.102/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Alfredo Fernandes Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 034.083.103-00. **04 - F B Comercio de Produtos e Equip. Ltda. - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.116.490/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Francisco Fernandes de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 264.539.243-15. **05 - Fisiofort Comércio e Representações de Produtos de Fisioterapia e Reabilitação Física Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.019.036/0001-33, neste ato representada pelo Sr. Rik Maciel Campos, inscrito no CPF sob o nº 036.611.353-41. **06 - Jadson Moreira Taumaturgo - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.892/0001-31, neste ato representada pelo Sr. Jadson Moreira Taumaturgo, inscrito no CPF sob o nº 003.214.343-58. **07 - José Nergino Sobreira - P J S Distribuidora**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.478.895/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Ravel Maia Pires Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 042.001.693-71. **08 - Labtecnica Produtos Para Laboratórios EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.183.450/0001-55, neste ato sem representante na sessão. **09 - Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Francisco Vladson Feitosa Serra Azul, inscrito no CPF sob o nº 743.981.133-04. **10 - Patricia Lages Veras Normando - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.545.564/0001-75, neste ato representada pela Sra. Patricia Lages Veras Normando, inscrita no CPF sob o nº 432.919.533-04. **11 - Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Cláudio Alexandre Alves Estevam, inscrito no CPF sob o nº 356.824.003-30. **12 - Quimifort Comércio de Produtos Químicos e Laboratorial EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.654.740/0001-29, neste ato sem representante na sessão. **13 - Raimunda Oliveira Peres - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.814.055/0001-51, neste ato sem representante na sessão. Em seguida a Pregoeira declarou que as propostas foram analisadas e informa que todas as propostas se encontravam CLASSIFICADAS, mas com algumas ressalvas conforme segue. A Pregoeira informa que somente o Lote 21 da proposta da empresa **Fisiofort Comércio e Representações de Produtos de Fisioterapia e Reabilitação Física Ltda.** foi desclassificado devido no referido lote não ter sido cotado o ultimo item, ficando assim incompleto e informa a citada empresa que foi corrigido o somatório dos itens do Lote 16 e a descrição do número do Lote 41 que estava apenas repetida, ficando estes dois últimos lotes citados também classificados para a fase de lances. A Pregoeira também informa a correção da descrição do número do Lote 01 que estava errada da empresa **Patricia Lages Veras Normando - ME.**, ficando também classificado para a fase de lances. A Pregoeira informa ainda que foi desclassificado somente o Lote 02 da empresa **José Nergino**



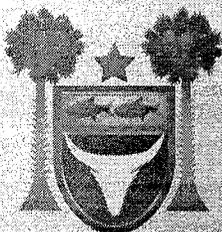
Sobreira – P J S Distribuidora devido no referido lote não ter sido cotado todos os itens, ficando assim incompleto. Em seguida a Pregoeira questionou aos presentes se havia algo a declarem em relação a classificação das propostas tendo o representante da empresa **Fisiofort Comércio e Representações de Produtos de Fisioterapia e Reabilitação Física Ltda.** se manifestando somente para pedir que fosse desclassificado o Lote 06 de sua proposta alegando que alguns itens forem cotados com valores errados. A Pregoeira aceitou o pedido e desclassificou o Lote 06 da empresa requerente para não gerar prejuízos ao licitante e nem para a administração pública. Também se manifestou o representante da empresa **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.** pedindo sua desclassificação no Lote 41 alegando que o item 08 deste lote foi cotado com valor errado. A pregoeira também aceitou o pedido e desclassificou a citada empresa no Lote 41. Dando prosseguimento a Pregoeira questionou mais uma vez aos presentes se havia algo a declarem em relação a classificação das propostas tendo todos respondidos que não. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo, do conhecimento dos licitantes e dos presentes. No Lote 01 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 147.638,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 01, com o menor valor total registrado de **R\$ 147.638,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Lote 02 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 242.575,60 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 02, com o menor valor total registrado de **R\$ 242.575,60 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 03 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa **C. M. Forti Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 229.350,00 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 03, com o menor valor total registrado de **R\$ 229.350,00 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais)** a empresa **C. M. Forti Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP**. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Lote 04 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa **C. M. Forti Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 200.950,00 (duzentos mil, novecentos e cinquenta reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 04, com o menor valor total registrado de **R\$ 200.950,00 (duzentos mil, novecentos e cinquenta reais)** a empresa **C. M. Forti Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 05 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 65.154,00 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 05, com o menor valor total registrado de **R\$ 65.154,00 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais)** a empresa **Panorama Comércio de**



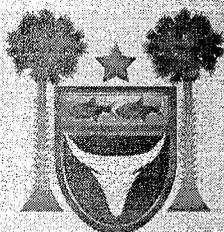
**Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.** Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Lote 06 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 53.736,10 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e dez centavos)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 06, com o menor valor total registrado de **R\$ 53.736,10 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e dez centavos)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 07 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa **F B Comercio de Produtos e Equip. Ltda. - ME** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 07, com o menor valor total registrado de **R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)** a empresa **F B Comercio de Produtos e Equip. Ltda. - ME**. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA devido ter apresentado o alvará de vigilância sanitária exigido no item 6.3.6 do edital com data de validade vencida. A Pregoeira então passou para a segunda colocada no Lote 07 sendo a empresa **Fisiofort Comércio e Representações de Produtos de Fisioterapia e Reabilitação Física Ltda.** com o valor total do Lote 07 ofertado de **R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)**. Em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 07 com o valor total do lote de **R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)** a empresa **Fisiofort Comércio e Representações de Produtos de Fisioterapia e Reabilitação Física Ltda.**, segunda colocada na ordem de classificação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Lote 08 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa **Fisiofort Comércio e Representações de Produtos de Fisioterapia e Reabilitação Física Ltda.** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 5.118,00 (cinco mil, cento e dezoito reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 08, com o menor valor total registrado de **R\$ 5.118,00 (cinco mil, cento e dezoito reais)** a empresa **Fisiofort Comércio e Representações de Produtos de Fisioterapia e Reabilitação Física Ltda.**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 09 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa **C. M. Forti Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 09, com o menor valor total registrado de **R\$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)** a empresa **C. M. Forti Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP.**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 10 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 83.346,00 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 10, com o menor valor total registrado de **R\$ 83.346,00 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 11 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o



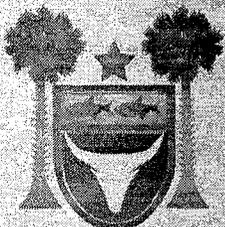
menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 11, com o menor valor total registrado de **R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 12 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 12, com o menor valor total registrado de **R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 13 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 13, com o menor valor total registrado de **R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 14 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 14, com o menor valor total registrado de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 15 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 15, com o menor valor total registrado de **R\$ 2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais)** a empresa **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 16 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 16, com o menor valor total registrado de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 17 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 108.188,00 (cento e oito mil, cento e oitenta e oito reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 17, com o menor valor total registrado de **R\$ 108.188,00 (cento e oito mil, cento e oitenta e oito reais)** a empresa **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 18 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 7.360,80 (sete mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 18, com o menor valor total registrado de **R\$ 7.360,80 (sete mil, trezentos**



e sessenta reais e oitenta centavos) a empresa Prohospital Comércio Holanda Ltda., já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 19 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa C. M. Forti Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP com o menor valor total do lote acima arrematado de R\$ 41.190,00 (quarenta e um mil, cento e noventa reais). A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 19, com o menor valor total registrado de R\$ 41.190,00 (quarenta e um mil, cento e noventa reais) a empresa C. M. Forti Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP., já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 20 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda. com o menor valor total do lote acima arrematado de R\$ 44.050,00 (quarenta e quatro mil e cinqüenta reais). A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 20, com o menor valor total registrado de R\$ 44.050,00 (quarenta e quatro mil e cinqüenta reais) a empresa Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda., já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 21 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda. com o menor valor total do lote acima arrematado de R\$ 81.440,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais). A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 21, com o menor valor total registrado de R\$ 81.440,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais) a empresa Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda., já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 22 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa Prohospital Comércio Holanda Ltda. com o menor valor total do lote acima arrematado de R\$ 55.500,00 (cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais). A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 22, com o menor valor total registrado de R\$ 55.500,00 (cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais) a empresa Prohospital Comércio Holanda Ltda., já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 23 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa Prohospital Comércio Holanda Ltda. com o menor valor total do lote acima arrematado de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais). A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 23, com o menor valor total registrado de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais) a empresa Prohospital Comércio Holanda Ltda., já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 24 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa Prohospital Comércio Holanda Ltda. com o menor valor total do lote acima arrematado de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais). A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 24, com o menor valor total registrado de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais) a empresa Prohospital Comércio Holanda Ltda., já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 25 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda. com o menor valor total do lote acima arrematado de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 25, com o menor valor total registrado de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) a empresa Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda., já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 26 sagrou-se vencedora,



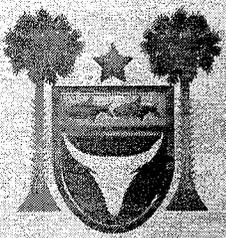
após negociação com a Pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 26, com o menor valor total registrado de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 27 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa **C. M. Forti Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 27, com o menor valor total registrado de **R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais)** a empresa **C. M. Forti Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP.**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 28 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 28, com o menor valor total registrado de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 29 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa **José Nergino Sobreira - P J S Distribuidora** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 29, com o menor valor total registrado de **R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)** a empresa **José Nergino Sobreira - P J S Distribuidora** Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Lote 30 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 7.949,46 (sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 30, com o menor valor total registrado de **R\$ 7.949,46 (sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 31 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 31, com o menor valor total registrado de **R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 32 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 32, com o menor valor total registrado de **R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 33 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa **Fisiofort Comércio e Representações de Produtos de Fisioterapia e Reabilitação Física Ltda.** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$**



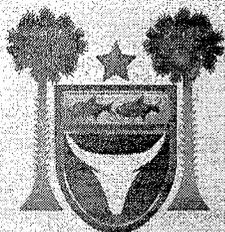
PREFEITURA DE  
**CARIRÉ**  
SEMPRE JUNTOS



7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 33, com o menor valor total registrado de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) a empresa Fisiofort Comércio e Representações de Produtos de Fisioterapia e Reabilitação Física Ltda., já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 34 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda. com o menor valor total do lote acima arrematado de R\$ 1.323.854,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 34, com o menor valor total registrado de R\$ 1.323.854,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) a empresa Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda., já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 35 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa Prohospital Comércio Holanda Ltda. com o menor valor total do lote acima arrematado de R\$ 122.957,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais). A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 35, com o menor valor total registrado de R\$ 122.957,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais) a empresa Prohospital Comércio Holanda Ltda., já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 36 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa Prohospital Comércio Holanda Ltda. com o menor valor total do lote acima arrematado de R\$ 1.078.000,00 (um milhão e setenta e oito mil reais). A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 36, com o menor valor total registrado de R\$ 1.078.000,00 (um milhão e setenta e oito mil reais) a empresa Prohospital Comércio Holanda Ltda., já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 37 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa C. M. Forti Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP com o menor valor total do lote acima arrematado de R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais). A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 37, com o menor valor total registrado de R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais) a empresa C. M. Forti Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP., já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 38 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa C. M. Forti Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP com o menor valor total do lote acima arrematado de R\$ 538.950,00 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais). A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 38, com o menor valor total registrado de R\$ 538.950,00 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais) a empresa C. M. Forti Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP., já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 39 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda. com o menor valor total do lote acima arrematado de R\$ 314.160,00 (trezentos e quatorze mil, cento e sessenta reais). A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 39, com o menor valor total registrado de R\$ 314.160,00 (trezentos e quatorze mil, cento e sessenta reais) a empresa Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda., já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 40 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa E P Barbosa Comércio de Máquinas e Ferramentas EIRELI - ME com o



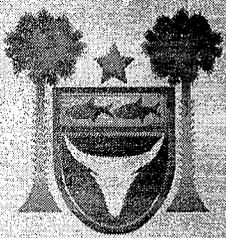
menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 27.346,60 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 40, com o menor valor total registrado de **R\$ 27.346,60 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)** a empresa **E P Barbosa Comércio de Máquinas e Ferramentas EIRELI - ME**. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Lote 41 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 41, com o menor valor total registrado de **R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda.**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 42 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa **José Nergino Sobreira - P J S Distribuidora** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 1.338,00 (um mil, trezentos e trinta e oito reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 42, com o menor valor total registrado de **R\$ 1.338,00 (um mil, trezentos e trinta e oito reais)** a empresa **José Nergino Sobreira - P J S Distribuidora**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 43 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa **E P Barbosa Comércio de Máquinas e Ferramentas EIRELI - ME** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 130.706,00 (cento e trinta mil, setecentos e seis reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 43, com o menor valor total registrado de **R\$ 130.706,00 (cento e trinta mil, setecentos e seis reais)** a empresa **E P Barbosa Comércio de Máquinas e Ferramentas EIRELI - ME**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 44 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa **E P Barbosa Comércio de Máquinas e Ferramentas EIRELI - ME** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 44, com o menor valor total registrado de **R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais)** a empresa **E P Barbosa Comércio de Máquinas e Ferramentas EIRELI - ME**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. No Lote 45 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira, sem ofertas de novos lances e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado a empresa **ALG Brasil Comércio e Industria de Produtos EIRELI - EPP** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 15.070,00 (quinze reais e sete centavos)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 45, com o menor valor total registrado de **R\$ 15.070,00 (quinze mil e setenta reais)** a empresa **ALG Brasil Comércio e Industria de Produtos EIRELI - EPP**. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA devido ter apresentado cópia do documento de identificação do proprietário com chave de autenticação digital com data de validade vencida. A Pregoeira então passou para a segunda colocada no Lote 45 sendo a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda** com o valor total ofertado de **R\$ 21.982,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e dois reais)**. Em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 45 com o valor total do lote de **R\$ 21.982,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e dois reais)** a empresa **Prohospital Comércio Holanda Ltda**, segunda colocada na ordem de classificação e já considerada devidamente



habilitada anteriormente. No Lote 46 sagrou-se vencedora, após negociação com a Pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado a empresa **Fisiofort Comércio e Representações de Produtos de Fisioterapia e Reabilitação Física Ltda.** com o menor valor total do lote acima arrematado de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 46, com o menor valor total registrado de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)** a empresa **Fisiofort Comércio e Representações de Produtos de Fisioterapia e Reabilitação Física Ltda.**, já considerada devidamente habilitada anteriormente. Encerrada a fase de lances e concluindo os trabalhos a Pregoeira perguntou aos licitantes e presentes se haviam algo a acrescentarem tendo todos os presentes respondidos que não havia nada a constar. Em seguida a Pregoeira solicitou que os licitantes arrematantes dos lotes, que houveram lances, enviassem em até 02 (dois) dias as propostas devidamente ajustadas para se juntar ao processo tendo os mesmos ficado desde já cientes. A pregoeira faz constar em Ata que os representantes das empresa C. M. Forti Distribuidora de Medicamentos EIRELI – EPP, F B Comercio de Produtos e Equip. Ltda. – ME, Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda. e Patricia Lages Veras Normando – ME se ausentaram da sessão e não retornaram para a conclusão dos trabalhos e assinatura da ata. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Cariré-Ce, 23 de Janeiro de 2020.

COMISSÃO DE PREGÕES		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	<i>Antonia Regilene Aguiar de Carvalho</i>
Equipe de Apoio:	Thaynara Matias Magalhães	<i>Thaynara Matias Magalhães</i>
	Francisco Carlos Epaminondas Silva	<i>Francisco Carlos Epaminondas Silva</i>

LICITANTES / CNPJ	ASSINATURA
- ALG Brasil Comércio e Industria de Produtos EIRELI - EPP CNPJ: 11.495.858/0001-90	SEM REPRESENTANTE
- C. M. Forti Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP CNPJ: 05.283.263/0001-79	AUSENTE
- E P Barbosa Comércio de Máquinas e Ferramentas EIRELI - ME CNPJ: 26.393.102/0001-08	<i>Alfredo Barbosa</i>
- F B Comercio de Produtos e Equip. Ltda. – ME CNPJ: 21.116.490/0001-66	AUSENTE
- Fisiofort Comércio e Representações de Produtos de Fisioterapia e Reabilitação Física Ltda. CNPJ: 11.019.036/0001-33	<i>Fisiofort</i>
- Jadson Moreira Taumaturgo – EPP CNPJ: 11.049.892/0001-31	<i>Jadson Moreira Taumaturgo</i>
- José Nergino Sobreira – P J S Distribuidora CNPJ: 63.478.895/0001-94	<i>José Nergino Sobreira</i>
- Labtecnica Produtos Para Laboratórios EIRELI - EPP CNPJ: 03.183.450/0001-55	SEM REPRESENTANTE
- Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda. CNPJ: 01.722.296/0001-17	AUSENTE



LICITANTES / CNPJ	ASSINATURA
- Patricia Lages Veras Normando - ME CNPJ: 18.545.564/0001-75	ALISENTE
- Prohospital Comércio Holanda Ltda. CNPJ: 09.485.574/0001-71	
- Quimifort Comércio de Produtos Químicos e Laboratorial EIRELI - EPP CNPJ: 41.654.740/0001-29	SEM REPRESENTANTE
- Raimunda Oliveira Peres - ME CNPJ: 11.814.055/0001-51	SEM REPRESENTANTE